



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Memorando nº 11.717/2023

Editais de Chamamento Público 01/2023 - SCEC

Objeto: Seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Porto Ferreira.

Recurso: A4 "EP das Canções do Bruxo Bagatin" e A8 "Show do Canções do Bruxo Bagatin" – Luiz Carlos Bagatin

RESPOSTA À RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

1. RECURSO APRESENTADO

Acesse:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_87_1_2_14122023154022.pdf

2. ANÁLISE

O recurso apresentado pelo proponente traz sua justificativa sobre a entrega incorreta de Certidão Negativa de Débito Mobiliário dos dois projetos citados acima, sendo que a inscrição foi feita pela pessoa física e no prazo para entrega foi anexado o documento da pessoa jurídica. No recurso o proponente expõe que cometeu um equívoco sobre a confusão na entrega dos documentos e apresenta o documento correto em anexo.

Sobre esse caso, buscamos parecer da Procuradoria Geral do Município para obter segurança jurídica na análise e na decisão. Segue parecer:

"Do processado, vê-se que a apresentação tardia de documentação de habilitação no momento oportuno não se reveste como mero equívoco formal, na medida em que a despeito de o procedimento se revestir de caráter menos formal que uma licitação, não deixa de ser procedimento público que deve conferir

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

efetiva competitividade entre os participantes, em atenção ao princípio da impessoalidade.

Nesse sentido, o aceite tardio de documentação claramente exigida em sede editalícia em momento posterior desaguaria em vantagem indevida àqueles que assim procederam, dado que há diversos participantes que atuaram em maneira consontânea com as regras editalícias.

Assim sendo, e sem prejuízo a avaliação de mérito acerca das alegações trazidas em sede recursal, entende-se juridicamente inadequado o aceite de documentação a destempo para fins de habilitação, dadas as razões ora suscitadas."

Conforme parecer acima, fica claro que o aceite de documentos na fase de habilitação fora do prazo explicitado no edital traria muita insegurança jurídica para todo o processo.

3. DECISÃO

Isto posto, após análise apresentada, decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado nos termos das legislações pertinentes e do edital.

Porto Ferreira, 20 de dezembro de 2023.

RÉGIS RADAEL BERRETTA
Secretário de Cultura e
Economia Criativa

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 837F-59CD-1F19-E918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RÉGIS RADAEL BERRETTA (CPF 364.XXX.XXX-06) em 20/12/2023 11:06:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMONE APARECIDA TRINCETTE (CPF 374.XXX.XXX-92) em 20/12/2023 11:30:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOCORRO DILARA FERREIRA ARAUJO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 20/12/2023 11:35:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/837F-59CD-1F19-E918>